

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.120/2017

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de um VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM, CABINE DUPLA, 4 X 4, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 170 CV e VEÍCULO TIPO VAN, PARA 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, MOTOR 4 CILINDROS, TURBOCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, ZERO KM, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Pajeú do Piauí.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião da CPL, reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 0033/2017, para receber os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do procedimento em epígrafe. No horário marcado, a Pregoeira responsável deu início à sessão, onde registrou a presença das empresas **NEVES VEICULOS EIRELES -EPP**, CNPJ; 24.710.993/065.0001-53, com sede R. Goiás, Nº 1.163, centro, Innhumas- Go sala 01 –A, Centro estado de Goiás, por intermédio do representante legal o Sr. Alexandre Sebba Ferreira, portador do RG. Nº1826493 DGPC/GO e CPF:521.507.801-78, **ALENCAR AUTO LTDA**, CNPJ 03.465.344/0002-45, com sede RDO BR Nº 2100, Bairro Cancela, Floriano-PI, por intermédio do representante legal o Sr. Antônione de Macedo Arrais portadora do RG. Nº 2.287.424 SSP/PI CPF: 991.442.633-68, **MARDISA VEICULOS S.A FILIAL PIAUÍ** CNPJ; 63.411.623/0009-24, com sede Rodovia BR 316, 130 –km 07 Santo Antônio – Teresina-PI. Cep. 64018-640, por intermédio do representante legal o Sr. Fernando Almino Rodrigues RG.2004032063915 SSP-CE, CPF: 384.918.853-34. **ALENCAR AUTO LTDA**, CNPJ 03.465.344/0002-45, não apresentou o contrato social no credenciamento. Encerrado o credenciamento, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, Ato contínuo foram abertos os envelopes de proposta, em seguida, depois de rubricada por todos, prosseguindo a Pregoeira e a Equipe de apoio juntamente com as demais empresas facultaram vista nas propostas, a empresa **ALENCAR AUTO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.465.344/0002-45, não prescreveu o CNPJ na proposta como Prescreve no Edital capítulo V, item 1, alínea “a”. Em seguida, depois de rubricada por todos, Ato contínuo, a Pregoeira e equipe de apoio, decidiram suspender a sessão para análise das propostas devido à complexidade de documentos para posteriormente rodada de lance. Sendo decidido em comum acordo com os licitantes que a rodada de lance será no dia 15/01/2018. Na ocasião, a Pregoeira informou aos interessados que a sessão de continuidade do certame seria oportunamente convocada, através de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignada em ata, a mesma foi lida, achada conforme.

4
AM
SAPM
MIB
MIB

Pajeú do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2018.

AMS
Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira CPL/PMPPi

mlt
Marinalva Lopes Lima
Equipe de Apoio

mlt
Marinete Lopes lima
Equipe de Apoio

LICITANTE:

Alencar de Lira
ALENCAR AUTO LTDA
CNPJ 03.465.344/0002-45

Neves Veículos Eireles
NEVES VEICULOS EIRELES -EPP
CNPJ; 24.710.993/065.0001-53

Mardisa Veículos S.A
MARDISA VEICULOS S.A FILIAL PIAUÍ
CNPJ; 63.411.623/0009-24

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.010.002.120/2017

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de um VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM, CABINE DUPLA, 4 X 4, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 170 CV e VEÍCULO TIPO VAN, PARA 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, MOTOR 4 CILINDROS, TURBOCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, ZERO KM, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Pajeú do Piauí.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 10:40hs (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião da CPL, reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 0033/2017, para dar continuidade a sessão de julgamento das propostas como determinado na sessão anterior. No horário marcado, a Pregoeira responsável deu início à sessão, na ocasião registrou que, embora todos os licitantes tenham sido convocados só compareceu a sessão as empresas **NEVES VEICULOS EIRELES -EPP**, CNPJ; 24.710.993/065.0001-53, com sede R. Goiás, Nº 1.163, centro, Inhumas- Go sala 01-A, Centro estado de Goiás, por intermédio do representante legal o Sr. Andre Luiz Pintos Silva Marques, portador do RG. Nº1826493 DGPC/GO e CPF:521.507.801-78 e **MARDISA VEICULOS S.A FILIAL PIAUÍ** CNPJ; 63.411.623/0009-24, com sede Rodovia BR 316, 130 -km 07 Santo Antônio - Teresina-PI. Cep. 64018-640, por intermédio do representante legal o Sr. Fernando Almino Rodrigues RG.2004032063915 SSP-CE, CPF: 384.918.853-34. Antes de prosseguir, a Pregoeira e a equipe de apoio facultou a palavra aos licitantes, na ocasião o representante da empresa **MARDISA VEICULOS S.A FILIAL PIAUÍ** alegou que o Sr. André Luiz Pintos Silva Marques não estava apto a representar a empresa **NEVES VEICULOS EIRELES-EPP** na sessão, posto que, não possuía instrumento procuratório nesse sentido. Em face do exposto, a Pregoeira e equipe de apoio, em razão da ausência de poderes do proponente para representar a licitante, informou que o mesmo estava apto a atuar apenas com ouvinte, não podendo se manifestar durante o julgamento, por não possuir poderes nesse sentido. Ato contínuo passou-se a análise das propostas sendo proferido o seguinte julgamento.

LOTE I - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	PROPOSTA INICIAL ALENCAUTO	PROPOSTA INICIAL N.VECULOS
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP; cabine dupla para 5 lugares; com quatro portas; air bag dianteiro para motorista e passageiro; volante de direção com ajuste de altura multifuncional; motor diesel com potência mínima de 170 cv; tração 4x4 de acionamento mecânico e roda livre automática; cambio de 6 marchas sendo 5 a frente e 1 a ré; freio dianteiro com disco ventilado de 16" e traseiro a tambor; direção hidráulica com pinhão e cremalheira, com assistência hidráulica e ar condicionado	01	01	R\$136.00,00	R\$140.00,00



<p>instalados de fábrica; capacidade para transporte de carga de no mínimo 1.000 kg; altura livre do solo de no mínimo 220 mm; pneus lameiro tipo biscoito com roda de aço aro 16; equipado com guincho, dianteiro fixado diretamente no chassi do veículo, com tração mínima de 3000kg, redução 1:32 com cabo de aço medindo 5/16 de diâmetro e no mínimo 25 metros de comprimento, o referido equipamento deverá ser cadastrado juntamente como veículo no renavan; equipado com bagageiro deteto; fixação de carga por ganchos; faróis de neblina dianteiro; peito de aço para proteção do radiador e cárter; com protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, som am/fm/cd/antena; zero quilometro; cor branca; ano de fabricação: ano corrente. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. O veículo deve ser emplacado e licenciado no município de destino a favor do Município de Pajeú do Piauí-PI</p>				
--	--	--	--	--

Registrados os preços iniciais das propostas e, ausentes representantes credenciados aptos a ofertar lances, a Pregoeira e a equipe de apoio observou que, o valor registrado esta muito acima do preço estimado no Termo de Referência, por essa razão a Pregoeira e equipe de apoio recomenda ao Ordenador de despesas que antes de contratar o objeto junto ao licitante que ofertou o menor preço, deverá proceder a nova pesquisa de preço de mercado, para analisar se o menor preço ofertado está compatível com o preço de mercado, devendo no caso do preço estar acima, convocar licitante para reduzir os preços, em sessão especialmente designada para esse fim. Continuando foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço para o LOTE I a empresa ALENCAUTO VEÍCULOS LTDA. Prosseguindo, passou-se a análise e julgamento do LOTE II, conforme segue:

LOTE II – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	PROPOSTA INICIAL MARDISA VEICULOS	PROPOSTA INICIAL NEVES VEICULOS
01	<p>VEÍCULO TIPO VAN: zero km, ano de fabricação no mínimo igual ao da assinatura do contrato e modelo no mínimo igual ao da entrega do veículo, para no mínimo 15 passageiros mais 01 motorista, motor 4 cilindros, turbocooler, potência mínima de 130 cv; câmbio manual 5 ou 6 marchas a frente e 01 a ré; sistema de freios hidráulico, tração traseira, peso bruto total até 6.000 kg; ar condicionado de teto, ar quente; sistema de som com rádio AM/FM, DVD player, MP3 entrada USB instalado no painel do motorista ; air bag; tacógrafo diário; vidros elétricos, faróis anti-neblina; Poltronas reclináveis, cintos de segurança. Altura interior mínima de 1,80 metros. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. O veículo deve ser emplacado e licenciado no município de destino a favor do Município de Pajeú do Piauí-PI</p>	01	01	R\$ 183.000,00	R\$ 180.000,00


Prosseguindo, a Pregoeira e equipe de apoio julgou classificadas as propostas apresentadas, em seguida iniciou a negociação direta com o único licitante credenciado presente na sessão. Aberta a negociação o representante da empresa **MARDISA VEICULOS S.A FILIAL PIAUÍ** apresentou lance final de R\$ 170.820,00 (cento e setenta mil,


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

oitocentos e vinte reais). A pregoeira informou que o preço apresentado estava acima do especificado no Termo de Referência e solicitou que o licitante diminuísse ainda mais o preço do veículo, sendo que o licitante registrou que aquele era o valor máximo a ser ofertado, pois compatível com o preço de mercado. Em face do exposto, considerando que o preço do veículo estimado está muito abaixo do ofertado a Pregoeira e equipe de apoio recomenda ao Ordenador de Despesa que antes de formalizar a contratação realize pesquisa de preços para avaliar se o preço registrado é compatível com o praticado no mercado, devendo nos casos em que o preço registrado esteja acima, convocar o licitante para renegociação dos preços apresentados, conforme previsto no Art. 3º, §2º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 003/2013. Encerrado o julgamento da proposta, a Pregoeira solicitou aos licitantes que reduzissem ainda mais os preços registrados, sendo que, os representantes das licitantes alegaram que os preços, são os praticados no mercado, estando em conformidade com o edital. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas que apresentaram os menores preços. Em sequência a Pregoeira facultou vista aos licitantes para análise e manifestação, depois de analisados o representante alegou que a empresa ALENCAUTO VEÍCULOS LTDA teria deixado de apresentar contrato social devidamente autenticado, também não foram apresentados os documentos dos sócios, o alvará de funcionamento está vencido e também não apresentou declaração que não emprega menores conforme exigido no edital, prosseguindo solicitou a inabilitação da licitante. Quanto a documentação dos demais licitantes não houve questionamentos. Ato contínuo, considerando o avançar da sessão além do expediente da prefeitura, considerando também o volume de documentos a serem analisados, a Pregoeira e equipe de apoio, com anuência dos licitantes presentes, resolveu suspender a sessão, para análise dos questionamentos e da documentação de habilitação. Na ocasião informou que, o resultado dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Ficando desde logo intimados os licitantes, para querendo, no prazo legal, apresentar recurso administrativo contra o julgamento proferido pela CPL. Antes de finalizar a Pregoeira perguntou aos presentes se alguém tinha alguma manifestação quantos aos atos praticados durante o julgamento do certame, por ventura não registrados em ata, sendo que, nenhum dos presentes, se manifestaram a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Pregoeira e equipe de apoio.


Pajeú do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2018.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira CPL/PMPPi


Marinalva Lopes Lima
Equipe de Apoio


Marinete Lopes Lima
Equipe de Apoio

LICITANTES:


NEVES VEÍCULOS EIRELES -EPP
CNPJ; 24.710.993/065.0001-53


MARDISA VEÍCULOS S.A FILIAL PIAUÍ
CNPJ; 63.411.623/0009-24

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.010.002.120/2017

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de um VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM, CABINE DUPLA, 4 X 4, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 170 CV e VEÍCULO TIPO VAN, PARA 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, MOTOR 4 CILINDROS, TURBOCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, ZERO KM, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Pajeú do Piauí.

ATA DA QUINTA SESSÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) na sala de reunião da CPL, reuniu-se, na quarta sessão, a Pregoeira Maria do Socorro Silva Martins Moura, e sua EQUIPE DE APOIO, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 0033/2017 afim de dar continuidade a sessão do procedimento em epígrafe com para dar publicidade ao resultado de julgamento dos vencedores da licitação. No horário consignado acima, a Presidente deu início prosseguindo, em sequência a comissão Permanente de licitação declara que após percorrido o prazo para que a empresa ALENCAUTO VEÍCULOS LTDA pudesse exercer o direito de interpor recurso contra o julgamento no prazo legal e assim a mesma não fez, sendo assim a comissão permanente de licitação declara vencedora do LOTE I a empresa NEVES VEICULOS EIRELES-EPP CNPJ;24.710.993/065.0001-53, e do LOTE II a empresa MARDISA VEICULOS S.A FILIAL PIAUÍ CNPJ;63.411.623/0009-24. Dando continuidade a Pregoeira determinou que a presente ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, a fim de notificar aos interessados em geral em especial as empresas vencedoras para que as mesmas fiquem assim intimadas desde logo para comparecerem nesta CPL no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) para em face do exposto e considerando que os preços dos veículos cotados estão muito acima do termo de referência, para que os preços sejam renegociados conforme previsto no Art. 3º, §2º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 003/2013. Antes de encerrar a sessão, a Presidente perguntou aos presentes se alguém tinha alguma manifestação acerca dos atos praticados na condução dos trabalhos, sendo que ninguém se manifestou a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme a aprovada, sendo rubricada pela Presidente, demais membros da comissão Permanente de licitação.

2015
2015
MARINA



Pajeú do Piauí, 31 de janeiro de 2018.

Maria do Socorro *MS* Silva Martins Moura
Pregoeira CPL/PMPPi

ml
Marinalva Lopes Lima
Equipe de Apoio

mlima
Marinete Lopes lima
Equipe de Apoio

